



FOLHA N.º 001  
 DATA 05 / 07 / 96  
 RUBRICA Ⓟ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1996

## PROCESSO

N.º 408 / 96

Interessado: Vereador Adelmo Leiros  
Projeto de Lei N.º 56/96

Assunto: Da nomeação da

*Foi solicitada ao autor abaixo assinado dos mo-  
 dulos. Não apresentou - "Arguor-se"*

### AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de

Julho do ano de mil novecentos e noventa e Seis

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

FÓLHA N.º 002  
DATA 05 / 07 / 96  
RUBRICA [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº 56/96

Dá nome a rua:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - É denominada Rua Hermínio Mantovani a Rua Projetada que inicia defronte a Igreja Assembléia de Deus e termina junto ao campo de futebol, do Patrimônio do Moschen, no Distrito de São João Pequeno.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
Em, 03 de junho de 1996.

[assinatura]  
Azelino Lemos  
Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
	N.º	428 Fls. 159 Livro 04
	Colatina,	05 de Julho de 1996
	FUNDADOR	

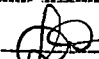
# República Federativa do Brasil

**CARTÓRIO "CID DESSAUNE"**

Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Praça da Matriz nº 3 - Paul - Tel.: (027) 226-0244  
Distrito de Argolas - Município de Vila Velha  
Comarca da Capital - Estado do Espírito Santo  
CEP 29.100-210

**MARCELO BOMFIM DESSAUNE**  
Oficial e Tabelião

Marcela Nogueira Dessaune de Oliveira      Bruno Nogueira Dessaune  
Escriventes

FÓLHA N.º 003  
DATA 05 / 07 / 96  
RUBRICA 



**ÓBITO** N.º 7643

**O Bel. Marcelo Bomfim Dessaune**  
**Oficial Titular do Registro Civil**

CERTIFICA que, às fls 27v, do livro nº C 18, de Registro de ÓBITOS, foi lavrado o assento de HERMINIO MANTOVANI, falecido a 19 de maio de 1996

às 15 horas, em Hospital Evangélico-Alecrim-Vila Velha

do sexo masculino, profissão Aposentado

natural de Mimoso do Sul-ES

residente e domiciliado Rua São João Pequeno, cp 213, Colatina-ES

com 64 (sessenta e quatro) anos de idade, estado civil casado

filho de Carlos MANTOVANI

e de Dona Helena Sarti

Foi declarante Paulo Cesar Sabadini

sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Maximo Carlos Sanz Delgado-UMA-ES 5422

que deu como causa da morte Acidente Vascular Cerebral-Hipertensão Arterial-Cirurgia Cardíaca e o sepultamento feito no cemitério de São João Pequeno-Colatina-ES;

Observações: ERA CASADO COM DJANIRA SOUZA MANTOVANI, no cartório de Colatina-ES

Deixou 5 (cinco) filhos: Jose Otávio MANTOVANI (22.11.55), Mario Cesar Mantovani

(10.08.45), Maria Helena Mantovani Mattos (03.08.40), Maria Cremilda Mantovani

Pereira (17.09.62), Herminio Mantovani Filho (22.02.65). Não deixou testamento

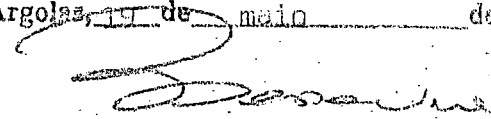
e nem bens a inventariar/Eleitor nº31140414/06-seção0190. CPF 157163847/49,

Benefício INSS Nº990096297, CI Nº348.407 PI COL-2114/ES;

O referido é verdade e dou fé.

**CARTÓRIO "CID DESSAUNE"**  
Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Bel. Marcelo Bomfim Dessaune  
Oficial e Tabelião  
Bruno Nogueira Dessaune  
Marcela Nogueira Dessaune de Oliveira  
Substitutos  
Praça da Matriz.03-Paul-Tel.: (027) 328-1118

Argolas, 19 de maio de 1996

  
OFICIAL  
Bruno Nogueira Dessaune

Comand.

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões 05/08/1996  
D. S. M. M. M. M.  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARECER**

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para apreciar o Projeto de Lei Nº 56/96, de autoria do Vereador Azelino Lemos, em que dá nome a Rua, delegada pela competência dos Artigos 42 e 68 do R.I., à luz dos Artigos 54, Item XV da Lei Orgânica do Município que estabelece: Artigo 54: Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os cargos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre: Inciso XV: Denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Pelas razões expostas, essa Comissão entende que o Projeto merece ser aprovado e para tanto solicita aos pares acompanharem seu parecer.

Sala das Comissões,  
Em, 21 de agosto de 1996.

**Valdir Nascimento**  
Presidente

**Maria Luiza Pessin de Ávila**  
Vice-Presidente

**Asterval Antonio Altoé**  
Membro